



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3364 de 27/08/2020)

Decreto nº 6399 de 27 de Agosto de 2020

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: L H V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA ME

Processo: 5001 /2020 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Serviços de Franquia.

Valor: R\$ 1.200,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Decreto nº 6398 de 27 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 51.388,80 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3670	R\$ 600,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1845	R\$ 10.000,00
27 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1842	R\$ 20.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1875	R\$ 5.000,00
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	3105	R\$ 1.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3662	R\$ 14.788,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 51.388,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2012	R\$ 10.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1857	R\$ 600,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1843	R\$ 10.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2096	R\$ 10.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	100	3663	R\$ 14.788,80

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1960	R\$ 5.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1860	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 51.388,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Ano XXV Nº 3364 27 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 280.832,24 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	100	3671	R\$ 193.539,06
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	4.6.9.0.71	100	3672	R\$ 66.892,62
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	100	3673	R\$ 20.400,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 280.832,24

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3653	R\$ 43.539,06
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3654	R\$ 40.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	R\$ 147.293,18
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3651	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 280.832,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6400 de 27 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.152,86 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.32	6	3646	R\$ 39.152,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 39.152,86

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	6	3595	R\$ 15.421,62
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.36	6	3195	R\$ 1.629,24
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	6	2351	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	6	3594	R\$ 17.102,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 39.152,86

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO
BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA
DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

LEI N.º 2.719 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$770.900,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$770.900,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.1250	AQUISICÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	4.4.9.0.52	20	R\$ 770.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 770.900,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FND/Ministério da Educação - MEC, por meio do Aditivo de Termo de Compromisso nº 202001857-4 provindo do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de veículos de transporte escolar: em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº.4320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	- Receitas de Capital	
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências de Capital	
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências da União e de Suas Entidades	
4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0	- Transferências da União	
4.2.4.1.8.10.0.0.0.0.0.0	- Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	
4.2.4.1.8.10.9.0.0.0.0.0	- Outras Transferências de Convênios da União	
4.2.4.1.8.10.9.1.0.0.0.0	- Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
4.2.4.1.8.10.9.1.14.0.0.0	- Ministério da Educação	
4.2.4.1.8.10.9.1.14.01.00	- Aquisição Ônibus Escolar	R\$ 770.900,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patv do Alferes, 27 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 453/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 454/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CASSOLA DE SOUZA CARDOSO**, para exercer cargo em comissão de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 455/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALAN SCHNEIDER DUARTE**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **QUEZIA GUIMARÃES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ SARAIVA ANDRADE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4466/2020 de 30/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa dias), a servidora **FLAVIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 827/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19/08/2020 a 16/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL